Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 110.583 - MS (2019/0092639-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
RECORRENTE	:	CELINO PEREIRA GONCALVES (PRESO)
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMENTA

RECURSO EM *HABEAS CORPUS*. PRISÃO PREVENTIVA. ROUBO IMPRÓPRIO. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE DEFERIDO PELO JUÍZO SENTENCIANTE. PERDA DO OBJETO.
Recurso prejudicado.

DECISÃO

O presente recurso em *habeas corpus* interposto por **Celino Pereira Gonçalves**, no qual se requer a revogação da prisão preventiva, perdeu seu objeto.

Isso porque as informações obtidas na página eletrônica do Tribunal de origem dão conta de que em 13/5/2019, nos autos da Ação Penal n. 0000061-64.2019.8.12.0039, foi proferida sentença. Na oportunidade foi deferido ao recorrente o direito de recorrer em liberdade.

Ante o exposto, julgo **prejudicado** o recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator